



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTEBOL DE 7 PCD/2024

Art. 1º- A competição de futebol de 7 (PC) dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2024 obedecerá às regras do Manual de Regras do IFCPF 2023, observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada em campo de grama natural ou sintética. A forma de disputa será definida na reunião técnica, levando em consideração o número de estudantes-atletas inscritos.

Art. 3º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária, no gênero feminino e masculino:

Categoria única (mista): estudantes nascidos em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 5º - Para a participação na modalidade, o estudante-atleta deverá apresentar somente o diagnóstico comprovado por laudo médico de que possui sequelas de Paralisia Cerebral, Traumatismo Crânio-encefálico e/ou Acidente Vascular Cerebral.

§1º - Não haverá limitações no que tange à composição da equipe por níveis de classe funcional (Classes FT1 e FT2), mas seguiremos a regra internacional (IFCPF) na limitação em campo dos jogadores da classe FT3, no máximo 1.

§2º - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais do futebol de 7, o seguinte quadro deverá ser observado.

Classe	Descrição
FT1	Comprometimento Severo a) Espasticidade bilateral b) Discinesia/Ataxia c) Espasticidade Unilateral
FT2	Comprometimento Moderado a) Espasticidade bilateral b) Discinesia/Ataxia c) Espasticidade Unilateral
FT3	Comprometimento Leve a) Espasticidade bilateral b) Discinesia/Ataxia c) Espasticidade Unilateral

§3º - Estudantes-atletas que necessitem de cadeira de rodas para se locomoverem não poderão participar, pois não são elegíveis para a modalidade conforme as regras do CPISRA.

Art. 6º - Os municípios poderão inscrever equipes com até 10 (dez) estudantes-atletas. Os municípios que não conseguirem formar uma equipe com pelo menos 8 (oito) estudantes-atletas, poderão inscrever entre 1(um) e 6 (seis) estudantes-atletas avulsos.

Art. 7º - Em caso de empate, nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, será realizado uma prorrogação de dois tempos de 10 minutos sem intervalo. Persistindo o empate, haverá uma série inicial de 5 (cinco) cobranças de tiro livre da marca da penalidade máxima para cada equipe, de acordo com as regras da IFCPF.

Art. 8º - Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 9º - Para efeitos dos critérios de desqualificação dos estudantes-atletas, observar-se-á o cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, da impossibilidade de participar na partida subsequente, o estudante-atleta que, durante a competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulso); ou
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art. 10 - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 11 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição.

Art. 12 - As súmulas dos jogos da competição que contiverem relatos com algum tipo de ocorrência serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 13 - Nos jogos da competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos estudantes-atletas:

a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os estudantes-atletas na quadra de jogo, inclusive os que permanecem no banco de reservas. As caneleiras deverão ser feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meiões, sendo de responsabilidade do município que o inscreveu o fornecimento de tal material.

b) os municípios que tiverem a representação de 7 ou mais estudantes-atletas deverão proporcionar o uniforme de jogo para sua equipe.

Art. 14 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer de posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes, sendo apresentados obrigatoriamente à comissão técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 15 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral